

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 424/2012 de 15 de Março de 2012

Considerando que a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, dispõe de um Gabinete Técnico e Administrativo (GTA), serviço operativo central;

Considerando que o Gabinete Técnico e Administrativo (GTA) dá continuidade aos objetivos e missão do anterior Gabinete de Estudos e Planeamento, previsto no artigo 39.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio;

Considerando que urge assegurar as competências cometidas ao Gabinete Técnico e Administrativo (GTA), constantes nos artigos 8.º, 9.º e 10.º do DRR n.º 23/2011/A, de 21 de novembro;

Considerando que o Gabinete Técnico e Administrativo (GTA) é dirigido por um diretor, equiparado, para todos os efeitos legais, a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que compete à Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro:

1 - Delego no diretor de serviços do Gabinete Técnico e Administrativo (GTA), nomeado em lugar equiparado a cargo de direção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, licenciado Nuno Filipe Ferreira Teixeira Pacheco, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, no GTA, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2 - A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente do Gabinete Técnico e Administrativo (GTA), incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), dentro do orçamento de funcionamento do Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional, Capítulo 01, Divisão 01 e assinar as folhas de despesa com pessoal processado pelo Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3 - Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Lic. Nuno Filipe Ferreira Teixeira Pacheco.

4 - É revogado o Despacho n.º 329/2012, publicado no *Jornal Oficial* II série de 2 março de 2012.

5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de março de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.